

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Decreto nº, de de de,

Considerando o dever do Estado de garantir os meios indispensáveis à prevenção, à promoção e à recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de oferecer alternativas de acesso à assistência farmacêutica, com vistas ao fortalecimento da integralidade do atendimento à saúde;

Considerando a meta de assegurar medicamentos essenciais para o tratamento dos agravos com maior incidência na população, mediante redução de seu custo para os pacientes; e

Considerando a necessidade de Plano de Contingência do Brasil diante da pandemia de COVID-19 e plano de ação diante de dados da mesma doença com novas evidências clínicas, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o medicamento Difosfato de cloroquina cápsula 250 mg, Sulfato de Hidroxicloroquina cápsula 400mg, Azitromicina cápsula 500mg a toda rede de saúde garantindo ao médico prescritor e equipe de saúde que obrigatoriamente fará acompanhamento clínico do paciente, e o paciente, seguindo protocolos de tratamento estabelecidos na atualidade, decidirem pela adesão ao uso experimental das medicações descritas na doença COVID-19 no intuito de tratar e iniciar protocolos de pesquisas clínicas

§ 1º A dispensação do medicamentos Difosfato de cloroquina cápsula 250 mg, Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg, Azitromicina cápsula 500mg deverá obedecer a legislação sanitária vigente

§ 2º adesão ao tratamento medicamentoso ora em estudo da COVID-19 deverá ser acordado entre médico e paciente que desejarem voluntariamente e de livre e espontânea vontade com obrigatoriedade de assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assim como enviar compulsoriamente as informações para o Sistema de

Notificações em Vigilância Sanitária, disponível em
versão eletrônica no endereço:

<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN

Página 1 de



LIVRO: 5009 PÁGINA: 309

PRIMEIRO TRASLADO

ATA NOTARIAL

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Barata Ribeiro, nº 190, 13º andar, Bela Vista, onde a chamado vim, escrevente do 16º Tabelião de Notas, eu, Escrevente Notarial, e por solicitação verbal de NISE HITOMI YAMAGUCHI, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 21.751.864-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 022.515.978-32, com endereço comercial na Rua Barata Ribeiro, nº 190, 13º andar, Bela Vista, reconhecida como a própria por mim, escrevente, à vista do documento de identificação acima mencionado, apresentado no original, do que dou fé, passo a relatar, conforme requerido e segundo os meus sentidos, o que me foi exibido, nesta ocasião. I-) Declaro que hoje, às 15:30h., a chamado compareci na Rua Barata Ribeiro, nº 190, 13º andar, Bela Vista, em uma sala de reunião, onde ali presente estava a solicitante, a qual me apresentou um aparelho de telefonia móvel da marca "Apple", modelo "Iphone 6", o qual declarou ser de sua propriedade, por meio do qual acessei o aplicativo "Whatsapp" onde pude verificar diversas mensagens. II-) Em seguida, a solicitante, utilizando a barra de buscas, pesquisou pelo número "19 999228494" e pude verificar um contato denominado "Dr. Luciano Dias Azevedo Campinas Amazonia" no qual a solicitante, acessou os dados do contato, conforme imagem que foi enviada diretamente para o e-mail profissional carloslima@16tabeliao.com.br, utilizado por mim nesta serventia notarial, através de recurso do aparelho, como se vê abaixo:

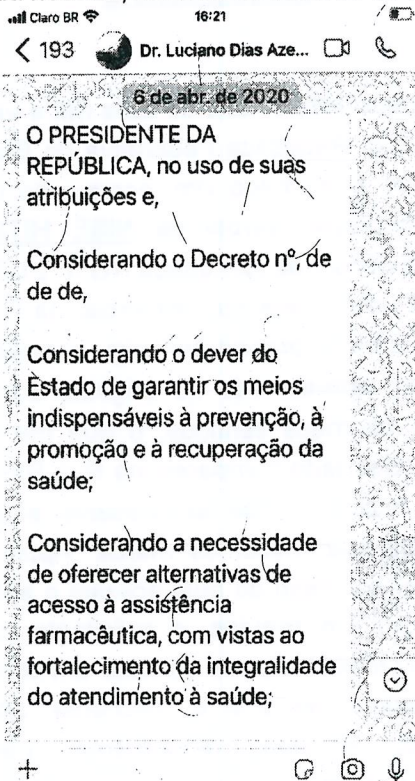




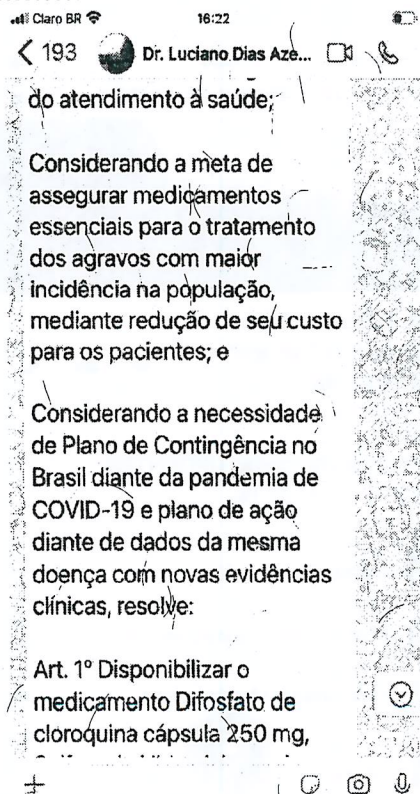
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 4

III-) Em seguida, a solicitante acessou a conversa onde utilizou a barra de rolagem até a imagem que foi enviada diretamente para o e-mail profissional carloslima@16tabeliao.com.br, utilizado por mim nesta serventia notarial, através de recurso do aparelho, como se vê abaixo;



IV-) Continuação da imagem anterior:



16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN

Página 3 de

V-) Continuação da imagem anterior:

16:31
194 Dr. Luciano Dias Aze...
cloroquina capsula 250 mg,
Sulfato de Hidroxicloroquina
cápsula 400mg, Azitromicina
cápsula 500mg a toda rede de
saúde garantindo ao médico
prescritor e equipe de saúde
que obrigatoriamente fará
acompanhamento clínico do
paciente, e o paciente,
seguindo protocolos de
tratamento estabelecidos na
atualidade, decidirem pela
adesão ao uso experimental
das medicações descritas na
doença COVID-19 no intuito de
tratar e iniciar protocolos de
pesquisas clínicas
§ 1º A dispensação do
medicamentos Difosfato de
cloroquina cápsula 250 mg,
Sulfato de Hidroxicloroquina

VI-) Continuação da imagem anterior:

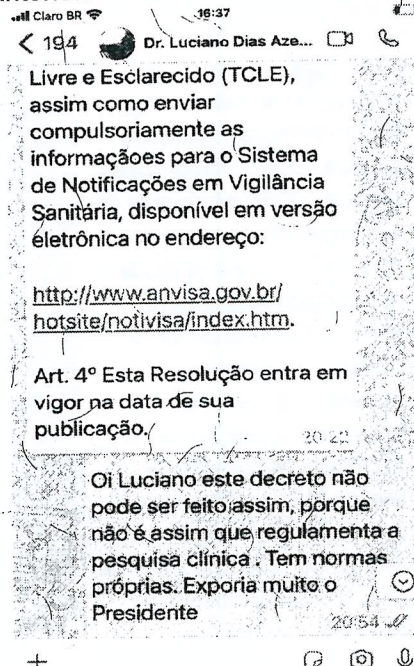
16:32
194 Dr. Luciano Dias Aze...
Sulfato de Hidroxicloroquina
400mg, Azitromicina cápsula
500mg deverá obedecer a
legislação sanitária vigente
§ 2º adesão ao tratamento
medicamentoso ora em estudo
da COVID-19 deverá ser
acordado entre médico e
paciente que desejarem
voluntariamente e de livre e
espontânea vontade com
obrigatoriedade de assinatura
de Termo de Consentimento
Livre e Esclarecido (TCLE),
assim como enviar
compulsoriamente as
informações para o Sistema
de Notificações em Vigilância
Sanitária, disponível em versão
eletrônica no endereço:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 4 de 4

VII-) Continuação da imagem anterior:



NADA MAIS. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 384 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105 de 16/03/2015), no exercício da competência exclusiva que me é conferida pela Lei nº 8.935, de 18/11/1994, em seus arts. 6º e 7º, inciso III, e o art. 405 do Código de Processo Civil vigente. De como assim o fiz, dou fé. Pede-me que lavrasse a presente ata notarial para a constatação dos fatos acima, a qual, depois de feita, foi pelo solicitante aceita e assinada. **CUSTAS DO ATO:** Emolumentos R\$1.157,76; Estado: R\$329,02; Sec. da Fazenda: R\$225,20; Registro Civil: R\$60,92; Tribunal de Justiça: R\$79,46; ISS: R\$24,74; Santa Casa R\$11,56; Ministério Público: R\$55,56; Total R\$1.944,22. **Selo digital: - 1112601AN000000005141721C- Valor: 976,92 - 1112601AN000000005146321F - Valor: 967,30 - Valor Total R\$1.944,22.** "As partes interessadas declaram que lhes foi entregue nesta data o recibo referente às custas e emolumentos devidos pela prática deste ato" Eu, Carlos Barbosa Lima Neto, escrevente a lavrei. Eu, Lauro Tadeu Correa Falchi, substituto do Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **** **CONSTAM À MARGEM DO ATO AS ASSINATURAS DAS PARTES ENVOLVIDAS** **** (Custas recolhidas na forma da Lei). **NADA MAIS**, dou fé. Traslada em seguida. Eu, Carlos Barbosa Lima Neto, Escrevente a digitei. Eu, Lauro Tadeu Correa Falchi, substituto do Tabelião, porto por fé que a presente é cópia fiel do original, lavrada no livro nº 5009 às páginas 309.

Em testº Lauro Tadeu Correa Falchi da verdade.

16º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Lauro Tadeu Correa Falchi
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



1112601AN000000005141721C - R\$976,92
1112601AN000000005146321F - R\$967,30
Valor Total R\$1.944,22.



Administração - Avanços em Oncologia <administracao@avancosemmedicina.com.br>

Fwd: GRU - devolução de diárias - Vencimento até 09/outubro/2020

ASSESSORA DRA.NISE <assessora.dra.nise@gmail.com>

Para: Administração - Avanços em Oncologia <administracao@avancosemmedicina.com.br>

7 de outubro de 2020 16:54

Oi Cosma, este email é sobre a viagem da dra. Nise à Brasília. O dinheiro foi depositado a mais em sua conta e ela tem de devolver o valor acima mencionado.

----- Forwarded message -----

De: **Juliana Gomes Viana** <juliana.gomes@saude.gov.br>

Date: ter., 6 de out. de 2020 às 15:52

Subject: GRU - devolução de diárias - Vencimento até 09/outubro/2020

To: ASSESSORA DRA.NISE <assessora.dra.nise@gmail.com>

Cc: Rosanna Rocha Amazonas <rosanna.amazonas@saude.gov.br>, Tatiana Fernandes Ferreira <tatiana.ferreira@saude.gov.br>, Weslany Rodrigues de Oliveira <weslany.oliveira@saude.gov.br>, Bruno Guimaraes Evangelista Soares <bruno.soares@saude.gov.br>

Prezada Tânia,

1. Segue Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome da Dra. NISE HITOMI YAMAGUCHI, cujo valor é decorrente da devolução de uma (1) diária oriunda da antecipação do embarque

BSB/CGH do dia 02 de outubro (inicialmente solicitado) **para o dia 01/10/2020.**

2. Com isso, ao invés de receber 2,5 diárias (**R\$ 655,50 / valor depositado**) o devido é de 30/09 a 01/10 (1,5 diárias + adicional deslocamento = **R\$ 431,30**).

3. Valor a devolver: R\$ 655,50 - **R\$ 431,30** = **R\$ 224,20.**

do

Qualquer dúvida, me encontro à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Gomes
061-3315 3763.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
NISE HITOMI YAMAGUCHINome da Unidade Favorecida
SECR. DE GESTAO DO TRAB. E DA EDUC. NA SAUDE

Instruções:

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNB4EC5138E76E7FEDE04B0C2E2A01DCCD]

Código de Recolhimento

68802-

Número de Referência

1017

Competência

09/2021

Vencimento

09/10/2021

CNPJ ou CPF do Contribuinte

022.515.978-32

UG / Gestão

250100 / 00001

(=) Valor do Principal

224,20

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

224,20

89970000002-0 24200001010-1 95523166880-0 20432513224-6



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
NISE HITOMI YAMAGUCHINome da Unidade Favorecida
SECR. DE GESTAO DO TRAB. E DA EDUC. NA SAUDE

Instruções:

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNB4EC5138E76E7FEDE04B0C2E2A01DCCD]

Código de Recolhimento

68802-9

Número de Referência

10172

Competência

09/2020

Vencimento

09/10/2020

CNPJ ou CPF do Contribuinte

022.515.978-32

UG / Gestão

250100 / 00001

(=) Valor do Principal

224,20

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

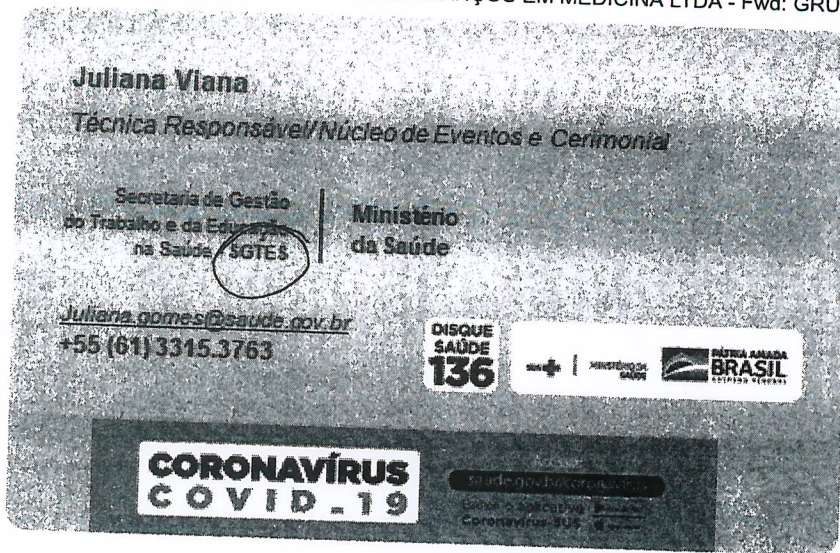
(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

224,20

89970000002-0 24200001010-1 95523166880-0 20432513224-6





*Secretaria
da MS.*

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.



Tânia Merola / Assessora Pessoal
+55 (11) 2141-1446

Instituto Avanços em Medicina
Rua Barata Ribeiro, 190 | 10º andar | Bela Vista - São Paulo
<https://inyo.med.br/>

 NISE YAMAGUCHI - GRU.pdf
33K